



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.771/2024

Dispõe sobre aposentadoria do servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos Art. 40, § 1º, inciso II da CR/88 com redação da EC nº 41/2003 e EC nº 88/2015 e Art. 31 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, o servidor efetivo **Sr. VANDERLE DE SOUZA COSTA**, Motorista, P-A15A, Nível I, Masp. 7391-6, inscrito no CPF sob o nº 158.327.086-87, Pasep. nº 1.701.100.364-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 29 de maio de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de junho de 2024.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL